



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

Câmara Municipal de Gália/SP, em 26.08.2021.

Of. n.º 008/2021 – G.V.M.A.A

Ref.: Encaminha proposta de Emendas ao PL n.º 031/2021

EXMO. SR. PRESIDENTE

Através da presente dirigimo-nos à r. presença de V. Excia. para nos termos do **art. 208, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal da cidade de Gália/SP**, com a finalidade de apresentar a **EMENDA ADITIVA** ao **Projeto de Lei n.º 017/2019**, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito do município de Gália/SP.

Tal emenda mostra-se necessária para que a cessão na forma de Permissão de Uso do bem público, objeto da propositura, seja realizada sob a condição de que a empresa beneficiária seja compelida a se transferir para este município de Gália/SP, a fim de que aqui ocorra a sua tributação.

Esclareça-se que tal medida foi proposta pelo proprietário da empresa beneficiária em reunião com os Srs. Edis que compõe esta Casa de Leis, em data de 25 de agosto p.p., sendo de rigor que tais termos integrem a norma permissiva.

Portanto, mostra-se pertinente a aprovação da presente **EMENDA ADITIVA**, o que desde já fica requerida a sua inclusão na pauta em que for votada a matéria pelo Plenário desta r. Casa de Leis.

Câmara Municipal de Gália/SP, em 26 de agosto de 2021.

Ramiro de Almeida Afonso
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA
www.camaraqalia.sp.gov.br



Protocolo N.º 2943
26/08/2021 15:11:11

Debora Almasan Pires
DEBORA ALMASAN PIRES

Ao

Sr. FRANCISCO YOSHIDA JÚNIOR

EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP.

Praça Custódio De Araújo Ribeiro, nº 755 - Centro - CEP 17450-000 - Gália - SP

Telefone: (14) 3274-1513 CNPJ: 49.887.524/0001-35

Home-page: www.camaraqalia.sp.gov.br e-mail: camara@camaraqalia.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI N.º 031/2021

ACRESCENTA TERMOS NO ART. 1.º AO PROJETO DE LEI N. 031/2021, DE AUTORIA DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA/SP, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CESSÃO NA FORMA DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, VISANDO O FOMENTO DE EMPREGO NO MUNICÍPIO DE GÁLIA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1.º - Fica acrescido ao *caput* do art. 1.º do Projeto de Lei n.º 031/2021 termos, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da presente Lei, a ceder, na forma de Permissão de Uso, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, contados da data da assinatura do contrato, descrito e caracterizado no art. 2º desta Lei, para a empresa MADESIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, inscrita sob CNPJ nº 13.632.555/0001-06, representada por seu procurador Sr. SILVIO ALENCAR VALÉRIO, portador do RG nº 19.622.467-SSPSP e do CPF/MF nº 056.871.308-70, desde que a permissionária transfira sua sede e domicílio tributário para o Município de Gália.

Câmara Municipal de Gália/SP, em 26 de agosto de 2021.

Ramiro de Almeida Afonso
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA
www.camaragalia.sp.gov.br



Protocolo N.º 2943
26/08/2021 15:11:11

DEBORA ALMASAN PIRES
DEBORA ALMASAN PIRES